



ATA DE VISITA

Unidade: Presídio Nelson Hungria

Data da fiscalização: 20.05.21

Início: 10:40 hs

Término: 12:17 hs

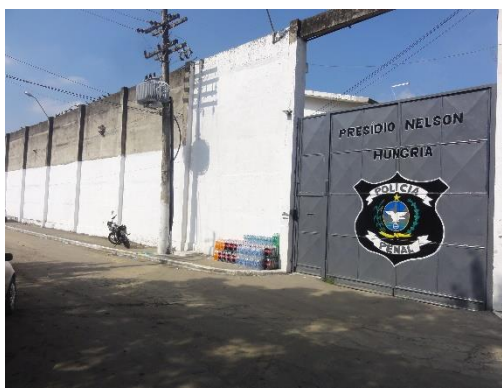


Figura 1 portal principal de acesso

§ 1 Introdução

No dia **20.05.21**, a **Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro**, através da Coordenação do Núcleo do Sistema Penitenciário (NUSPEN) e do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) - Defensores Públicos Daniel Diamantaras de Figueiredo e Leonardo Rosa Melo da Cunha, e Defensora Pública Carla Viana Lima -, compareceu ao **Presídio Nelson Hungria** (PNH), unidade prisional localizada no complexo penitenciário de Gericinó, no município do Rio de Janeiro, para a realização de **visita inspecionária**¹ ao estabelecimento prisional.

¹Art. 4º, inciso XVII, da LC nº 80/94, e art. 81-B, parágrafo único, da Lei nº 7210/84.



Em virtude da vigência da pandemia mundial do coronavírus, a equipe da Defensoria Pública baseou-se nas diretrizes da “Orientação técnica para Inspeção pelo Poder Judiciário dos espaços de privação de liberdade no contexto da pandemia”, do Conselho Nacional de Justiça, e realizou a visita devidamente equipada com os mecanismos de proteção recomendados: máscaras faciais, álcool em gel e manutenção de distanciamento.

O ingresso da equipe no estabelecimento foi precedido dos procedimentos de praxe – identificação, registro nominal em livro próprio da Defensoria Pública, submissão à inspeção dos pertences pessoais e revista mecânica (portal de detecção de metal).

A equipe da Defensoria Pública foi gentilmente recepcionada pelo **Subdiretor** do PNH – Policial Penal Alexandre –, pelo **Chefe de Segurança** – Policial Penal Muller - e por todo o *staff* de servidores do estabelecimento. Todas as informações solicitadas foram prestadas, assim como foi franqueado livre acesso a todas as dependências carcerárias da unidade prisional.

§ 2 Vistoria

A entrevista com o corpo diretivo do PNH, o qual assumiu a gestão do estabelecimento no dia 26.02.21, antecedeu o ingresso no local onde estão alojadas as pessoas privadas de liberdade, cabendo consignar os seguintes pontos:

1) **Capacidade ocupacional:** a unidade detém capacidade para abrigar **600 detentos** e, no dia da inspeção, contava com **803**



peças privadas de liberdade, ostestando, portanto, excesso populacional de 33,83%;

2) Perfil: a unidade prisional destina-se ao público masculino e aloja pessoas privadas de liberdade do grupo denominado “neutro” e/ou “seguro” (não faccionados) condenadas ao cumprimento de pena de prisão em regime fechado (no entanto, segundo a Direção informou, há presos provisórios no estabelecimento que permanecem em celas próprias).

3) Estrutura: além do prédio onde estão localizados os setores administrativos do PNH (Direção e Setor de Classificação, por exemplo), a unidade é estruturada, basicamente, da seguinte forma:

. 10 celas coletivas dispostas em ambos os lados de um corredor único e nominalmente identificadas por letras do alfabeto; numa extremidade da unidade há um quadra de esportes descoberta onde se realiza do banho de sol dos detentos e, na outra, o pátio coberto equipado com mesas e bancos de concreto fixados ao solo e que se destina à visitação social; há ainda uma cela destinada aos denominados “presos-faxina” que trabalham no perímetro externo do estabelecimento (mas intramuros) identificada como Cela K;

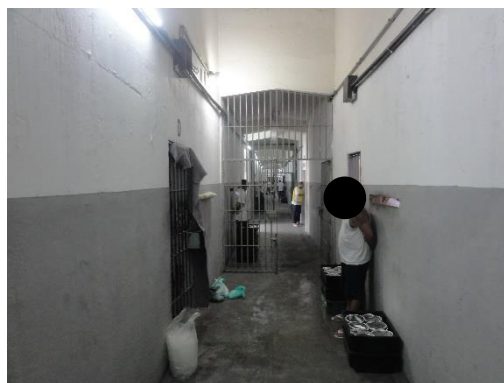


Figura 2 corredor central com as celas em ambos os lados



. **isolamento/seguro**: em um dos 04 solários da unidade (pátios localizados entre grupos de celas) há **07 celas** destinadas ao alojamento de pessoas privadas de liberdade que cumprem **isolamento preventivo/punitivo** ou que necessitam permanecer segregados da população carcerária por motivos de segurança (“seguro”); algumas destas celas estão sendo reformadas pela Direção do estabelecimento;

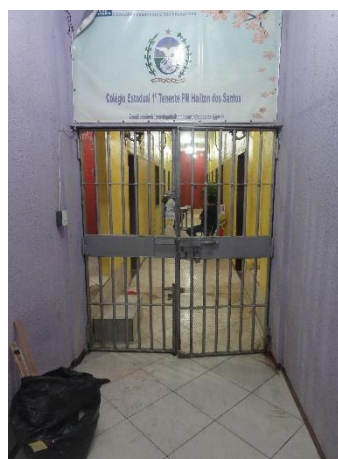


Figura 3 celas de isolamento/seguro



Figura 4 cela em reforma

. **solários**: a unidade possui **04 solários** onde estão instaladas a **igreja, a escola, as celas de isolamento/seguro e a Cella K** destinada aos “presos-faxina”;





4) **Policiais Penais**: cada **turma** que atua no PNH é composta por **04 Policiais Penais** da própria unidade e **02 Policiais Penais do RAS** (Regime Adicional de Serviço), sendo que estes trabalham pelo período de 12 horas, totalizando 06 servidores; já no período noturno, além dos servidores que integram a turma de plantão, há o reforço de 01 Policial Penal do RAS, totalizando 05 servidores; segundo a Direção, o **número ideal é de 12 Policiais Penais** em cada turma da unidade;

5). **Material de Escritório**: a Direção informou que o PNH é **adequadamente suprido com material de escritório**, assim como há linha telefônica e *internet* em funcionamento; além do email funcional, o estabelecimento também utiliza o endereço seapnelsonhungria@gmail.com;

6) **Assistência à Saúde**: o estabelecimento **não conta com profissional da medicina**; há **02 profissionais de enfermagem e 01 técnico de enfermagem** que trabalham na enfermaria do PNH, a qual funciona todos os dias úteis; **não há dentista** designado para atuar no PNH;



7) **Área Técnica:** a unidade **não conta** com profissionais de **Assistência Social, Psicologia e Psiquiatria;**

8) **Medicamentos:** a Direção informou que o estabelecimento recebe medicamentos em quantidade suficiente para a demanda;

9) **COVID-19:** segundo a Direção, apenas 01 detento testou positivo para a COVID-19, mas foi devidamente assistido e recuperou-se; **03 Policiais Penais** do estabelecimento também foram contaminados pelo novo coronavírus, mas também recuperaram-se satisfatoriamente;

10) **Vacina:** a Direção informou que **os Policiais Penais do estabelecimento já estão sendo vacinados** contra a COVID-19 de acordo com calendário próprio da SEAP/RJ;

11) **Alimentação:** a Direção noticiou que, **entre 03 e 04 vezes por mês,** necessita solicitar a **reposição da alimentação** dos detentos à empresa responsável pelo fornecimento por motivos de má qualidade das refeições (comida estragada/azedada); ainda segundo a Direção, as **refeições**



servidas aos Policiais Penais e demais servidores são preparadas pela empresa nas dependências do próprio estabelecimento prisional;

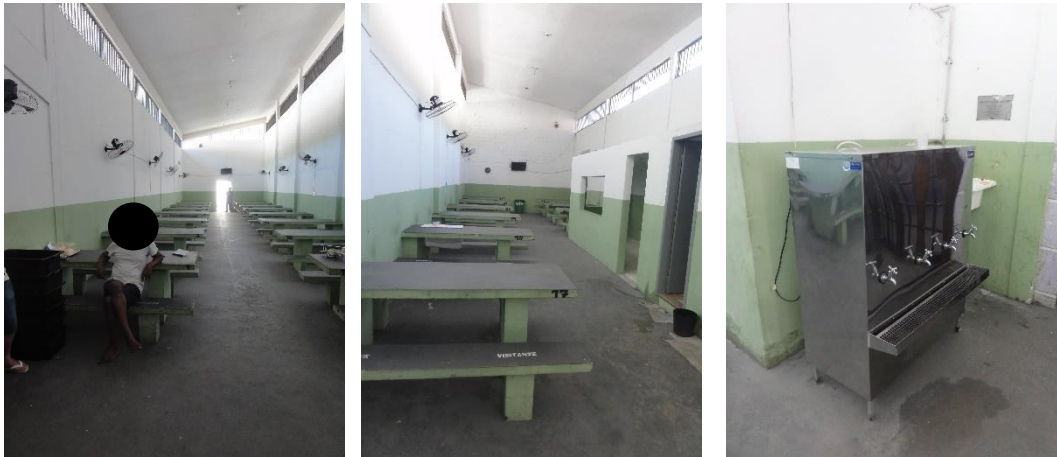
12) Água: a Direção informou que o PNH é abastecido regularmente com água e que o insumo é fornecido de forma ininterrupta às pessoas privadas de liberdade; ainda conforme a Direção, desde a assunção da gestão do estabelecimento conseguiu reduzir o consumo e o desperdício de água no estabelecimento;

13) Banho de Sol: segundo a Direção, os detentos usufruem do direito ao banho de sol 01 vez por semana, pelo período de 02 horas; o banho de sol é realizado diariamente – segunda à sexta-feira - na quadra externa da unidade, com revezamento entre as celas (02 celas por dia, uma no período matutino, outra no período vespertino); a Direção informou que por falta de estrutura e espaço físico suficiente, além da carência numérica de Policiais Penais, não é possível ofertar banho de sol diário a cada pessoa privada de liberdade hospedada no PNH;



14) Visitação Social: a Direção informou que o direito à visitação social já foi retomado, e ocorre segunda e quarta-feira, tanto no período matutino quanto no período vespertino, sendo realizado no pátio

coberto situado em uma das extremidades da unidade prisional, local em que funciona uma **cantina** e equipado com bebedouro, forno microondas e ventiladores nas paredes;



15) **Visitação Íntima: não há visitação íntima** no estabelecimento prisional porque, conforme relatou a Direção, **não há local adequado e específico**; a Direção informou que já iniciou os procedimentos administrativos necessários para construir local próprio à realização da visita íntima nas dependências onde funcionava uma padaria;



16) **Material de Higiene**: segundo a Direção, a unidade tem recebido com frequência **pasta de dente, sabonete e papel higiênico** para as pessoas privadas de liberdade;



17) **Atividade Educacional**: há um estabelecimento de ensino em funcionamento no PNH (Colégio Estadual 1º Tenente PM Haílton dos Santos); a escola destina-se aos **ensinos fundamental e médio** e conta com **06 salas de aula**; em virtude da pandemia mundial, as aulas encontram-se suspensas, período em que estão sendo realizadas reformas nas dependências do colégio; há também em funcionamento na unidade o projeto de **remição por leitura**;



18) **Atividade Laborativa**: informou a Direção que **20 detentos** são formalmente classificados para trabalhar na unidade prisional, obtendo, como consequência, **remição de pena**;

19) **Atividade Religiosa**: há uma igreja instalada e em funcionamento no PNH, onde é ofertado **curso de teologia**;

20) **Disciplina**: a Direção informou que a população prisional apresenta comportamento disciplinado, inexistindo ocorrências significativas; também relatou que mantém constante diálogo com as pessoas privadas de liberdade;



Após a entrevista com a Direção da unidade, a equipe da Defensoria Pública dirigiu-se ao prédio em que estão as pessoas privadas de liberdade e lá **entrevistou-se aleatoriamente com detentos do estabelecimento**, destacando-se os seguintes pontos:

1) **Visitação Íntima**: segundo os detentos, não há visitação íntima na unidade por falta de local adequado e do serviço de Assistência Social; ainda conforme relataram, a **implantação da visitação íntima constitui a demanda prioritária da população carcerária**;

2) **Água**: as pessoas privadas de liberdade informaram que o **acesso à água é liberado 04 vezes ao dia por 20/30 minutos**; os detentos reclamaram com veemência da **qualidade da água**, afirmando que apresenta **coloração verde** e “**gosto de lodo**”, **não sendo potável** para consumo humano;

3) **Assistência à Saúde**: as pessoas privadas de liberdade relataram que o **acesso à enfermaria é fácil**, mas informaram que **não há medicamentos**; informaram ainda que **não há médico nem dentista** designados para atuar no estabelecimento;

4) **Banho de Sol**: segundo os detentos, o banho de sol ocorre **01 vez por semana, pelo período de 02 horas**, sendo realizado na quadra externa da unidade;

5) **Alimentação**: os detentos relataram que as refeições melhoram a partir do momento em que o **feijão** passou a ser servido em recipiente separado – e não no interior das “quentinhas”; **houve relatos do fornecimento de refeições estragadas** e que, por solicitação da Direção, são repostas pela empresa; as pessoas privadas de liberdade apontaram a **má**



qualidade das refeições – mal preparadas, cozidas e temperadas, além da repetitividade do cardápio (“*salsicha e cenoura, só Jesus*”);

6) Material de Higiene: os detentos informaram que recebem sabonete, pasta de dente e papel higiênico;

7) Colchão: não tem havido o fornecimento de colchões à população prisional, e aqueles atualmente em uso estão velhos, desgastados e sujos, alguns já sem pedaços da espuma;

8) Atividade Educacional: segundo os detentos, há uma escola em funcionamento no PNH, mas, por ser pequena, não tem vagas suficientes para todos;

9) Assistência Jurídica: os detentos reivindicam o retorno do atendimento presencial prestado pela Defensoria Pública;

10) Entrada de Alimentos: as pessoas privadas de liberdade relataram que, nos dias de visita, não é permitido que as pessoas visitantes ingressem com alimentação, o que só é autorizado no dia de custódia (terça-feira); assim, os visitantes se veem compelidos a comparecer 02 vezes por semana à unidade – dia de visita e dia de custódia – para poder suprir os detentos com alimentos e produtos;

11) Cotidiano: as pessoas privadas de liberdade afirmaram que mantêm bom relacionamento com a Direção da unidade e demais Policiais Penais.

§ 3 Considerações Finais



No horário em que a Defensoria Pública ingressou no estabelecimento (**10:40 hs**) chegou à unidade prisional um caminhão de porte médio com a identificação da empresa “Soluções” trazendo as “quentinhas” com as refeições do almoço. Trata-se de desconformidade com as diretrizes do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019, que guiou o processo licitatório realizado em 2019 para a seleção das empresas responsáveis pelo fornecimento da alimentação, cuja previsão expressa é de entrega do almoço entre 11:00 hs e 11:30 hs. Assim, havia uma antecipação temporal de ao menos 20 minutos.

As “quentinhas” destinadas às pessoas privadas de liberdade não estavam acondicionadas em caixas térmicas (*hot box*), tal como expressamente prevê a cláusula 3.3.1² do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019, conforme evidenciam os registros fotográficos abaixo:



A exemplo do que a Defensoria Pública usualmente constata em outros estabelecimentos prisionais, a refeição contida em uma das

² “3.3.1. **Internos:** As refeições serão porcionadas em recipientes individuais recicláveis, devidamente acondicionadas e transportadas em caixas térmicas (Hot Box), em veículos apropriados para tal fim, respeitando os locais e horários estabelecidos pelo Contratante”.

“quentinhas” não apresentava bom aspecto visual, atributo indiscutivelmente importante no contexto de uma alimentação saudável:



Não foi possível identificar visualmente todos os componentes da refeição: ao que sugerem as imagens captadas, trata-se da combinação de arroz, farofa e pedaços em cubo de um alimento de cor marrom, semelhante a um embutido (alguns detentos disseram tratar-se de mortadela³).

Também foi feito registro fotográfico de uma “quentinha” da dieta, aparentemente composta de arroz, 02 rodelas de cenoura e carne moída:

³ A mortadela não consta da relação de proteínas que devem constar das refeições (TABELA 7: COMPONENTES DO CARDÁPIO).



O feijão é acondicionado em recipiente separado, método que, segundo experiências já captadas em outras unidades do sistema penitenciário, evita que a refeição enxertada no interior das “quetinhas” se estrague:



A equipe da Defensoria Pública, de forma aleatória, selecionou 03 “quetinhas” para aferição da gramatura dos recipientes – 02 refeições normais e 01 dieta. Ainda de acordo com o já citado Termo de Referência, cada “quetinha” deve ostentar o **peso mínimo de 600 gramas**⁴:

⁴ “3.5.3. O peso mínimo do almoço e do jantar deverá ser de 600 gramas cada”

Os registros fotográficos denotam que as 03 “quentinhas” estavam com o **peso sensivelmente abaixo do patamar mínimo de 600 gramas**. Uma **possível explicação** para esta defasagem decorre do fato de que **o feijão é entregue em recipiente separado** para evitar que as refeições estraguem.



A equipe da Defensoria Pública realizou a **medição da temperatura** das 03 “quentinhas”, e **todas apresentavam temperaturas**



inferiores a 60° C, o que contraria a cláusula 3.9.4⁵ do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019.

Em resumo, eis o quadro demonstrativo do peso e da temperatura das 03 “quentinhas”:

Recipiente	Peso	Temperatura
Quentinha 01	468 g	42,8° C
Quentinha 02	416 g	42,5° C
Quentinha 03 (dieta)	417 g	35,8° C

Ainda segundo o Termo de Referência, a refeição deve ser composta por “guarnição” e “vegetais refogados” (cláusula 3.5, TABELA 2: COMPOSIÇÃO DO ALMOÇO E JANTAR). O grupo “guarnição”, por seu turno, é integrado por vegetais (abóbora, abobrinha, aipim, batata doce, batata inglesa, berinjela, beterrada, cenoura, chuchu, inhame, quiabo e vagem,), massas (espaguete, parafuso e talharim), polenta, pirão e farofa, ao passo que o grupo “vegetais refogados” é composto por abóbora, abobrinha, acelga, agrião, aipim, batata doce, batata inglesa, berinjela, beterrada, brócolis, cenoura, chicória, chuchu, couve-flor, couve, espinafre, inhame, quiabo, repolho e vagem (TABELA 7: COMPONENTES DO CARDÁPIO).

Ao menos visualmente, a equipe da Defensoria Pública não conseguiu detectar qualquer componente do grupo “vegetais refogados” nas 03 “quentinhas” inspecionadas.

⁵ “3.9.4. No transporte, os alimentos quentes prontos para o consumo deverão ser mantidos em temperatura superior a 60° C e os alimentos frios, mantidos sob temperatura abaixo de 10° C”. Também neste mesmo sentido, art. 7º, § 2º, da Resolução nº 03/17, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.



Em seu sítio na *internet*, a empresa “SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI”, que dedica-se a um **variado cardápio** de atividades⁶, consigna o seguinte a respeito do tópico “Cozinha e Nutrição”:

Nossos serviços englobam desde a **seleção de insumos**, manipulação, preparo e distribuição dos alimentos, até a **arte de servir**. Os cardápios são planejados por nutricionistas e técnicos em nutrição, que acompanham todas as etapas da operação. Oferecemos infraestrutura completa e processos personalizados, zelando pela **qualidade higiênico sanitária dos alimentos, priorizando a satisfação dos clientes**, normas técnicas e legislações vigentes.

- Cozinha industrial
- Gastronomia hospitalar
- Merenda escolar
- Alimentação para sistema carcerário
- Refeições transportadas

O serviço de “Cozinha e Nutrição” é **ornamentado** pela seguinte figura de propaganda⁷:



⁶ “Cozinha e Nutrição”, “Limpeza e Conservação”, “Gestão de Frotas e Logística”, “Engenharia: Construções e Reformas”, “Manutenção Predial”, “Controle de Pragas”, “Mão de Obra Especializada” e “Conservação de Áreas Verdes”.

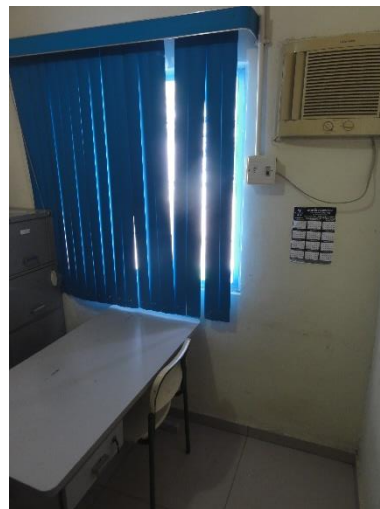
⁷ Disponível em <http://solucoesterceirizadas.com.br/cozinha-e-nutricao/> (captação em 21.05.21).



Uma pessoa feliz, avental impecavelmente níveo, tomates corados, robustas cebolas, cenouras roliças, pimentão amarelado e frondoso alface são itens imagéticos que se divorciam totalmente da aparência visual da alimentação servida às pessoas privadas de liberdade do PEM.

Embora não se possa aquilatar visualmente a qualidade da refeição, valor nutricional e outros fatores relevantes – tais como gosto, preparo, tessitura dos alimentos, por exemplo -, certamente as “quentinhas” inspecionadas pela equipe da Defensoria Pública não ostentavam uma aparência minimamente atrativa para o comensal.

Em razão da falta de espaço na unidade prisional, a Defensoria Pública não detém sala exclusiva para o atendimento presencial das pessoas privadas de liberdade, sendo necessário o compartilhamento de uma sala destinada ao serviço de psicologia,



De forma geral, a unidade prisional apresenta bom aspecto visual e ambientes limpos, organizados e com boa iluminação artificial. O perímetro externo da unidade – mas ainda na ambiência intramuros – é bem cuidado, com jardins que humanizam o espaço prisional:



A equipe da Defensoria Pública, por questões de prevenção, **não entrou no interior das celas coletivas** e, portanto, **não aferiu as condições dos banheiros coletivos** existentes em cada uma delas.

Ainda em relação ao direito à visita íntima, **a falta de local próprio e adequado**, conforme noticiou a Direção do estabelecimento, decorre do fato de que **o PNH abrigava**, originalmente, **pessoas privadas de liberdade do sexo feminino**, público que majoritariamente, segundo histórico do sistema penitenciário, não recebe visitas de pessoas do sexo masculino do mundo externo. Assim, a visita íntima de mulheres privadas de liberdade ocorre com parceiros também privados de liberdade, situação na qual o exercício do direito à visita íntima ocorre no estabelecimento que **“custodiar o preso”** (art. 29, § 2º, da Resolução SEAP nº 584/15).



No entanto, com a inauguração do Instituto Penal Santo Expedito em 16.12.19, a população carcerária feminina foi integralmente transferida para aquela unidade prisional, e, desta forma, o PNH passou a abrigar pessoas privadas de liberdade do sexo masculino a partir dos dias 20 e 21.12.19, a maioria esmagadora oriunda do Presídio Evaristo de Moraes.

Tendo em vista a alteração do perfil das pessoas privadas de liberdade constatada, a Defensoria Pública expediu, em 08.04.20, o Ofício nº 029/NUSPEN/COORD/2020 à Direção do PNH solicitando informações acerca da existência de local para o exercício do direito à visita íntima. Entretanto, a solicitação avançada pela Defensoria Pública nunca foi respondida.

Ao cabo, a Defensoria Pública alvitra o **acolhimento e a implementação das seguintes recomendações**, sem prejuízo de outras que podem ser extraídas do conteúdo deste relatório:

a) **redução da população carcerária à capacidade ocupacional máxima** do estabelecimento prisional;

b) **edificação de local próprio e adequado à realização do direito à visita íntima;**

c) **extensão do horário de visita social;**

d) **permissão para que as pessoas visitantes ingressem com alimentos nos dias de visita**, conforme expressamente autoriza o **art. 1º, parágrafo único, da Resolução SEAP nº 866/21;**



e) atuação perante a **empresa responsável pelo fornecimento das refeições** às pessoas privadas de liberdade para que **cumpra fielmente as disposições contratuais** referentes ao Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019, nomeadamente quanto ao **horário de entrega das “quentinhas”, observação irrestrita ao cardápio e componentes das refeições, bem como gramagem e temperatura da alimentação;**

f) **fornecimento de colchões** às pessoas privadas de liberdade, nos termos da Resolução SEAP nº 416/11 e Resolução nº 04/17, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

g) proporcionar a toda pessoa privada de liberdade **“um período mínimo diário de 2 (duas) horas de banho de sol**, assim entendido a permanência ao ar livre, nas dependências externas da unidade (fora das celas, galerias e respectivos solários); e (iii) nesse período total de 2 (duas) horas diárias de permanência ao ar livre, franquear a todo preso, pelo menos durante 1 (uma) hora, local apropriado à prática de exercício, esporte e lazer, com *“espaço, instalações e equipamentos”* adequados a esse”, conforme decisão proferida no **Processo nº 0410810-73.2014.8.19.0001** pela 8ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Carla Viana Lima

-Defensora Pública-

Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

Daniel Diamantaras de Figueiredo

-Defensor Público-

Coordenador/NUSPEN

Leonardo Rosa Melo da Cunha

-Defensor Público-

Subcoordenador/NUSPEN